

## DECRETO Nº 1959/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1006/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
	COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.	16.200,00
	Física	

TOTAL	16.200,00
-------	-----------

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

• Anulação parcial da Ficha (449).

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(449) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.200,00

TOTAL 16.200,00
-----------------



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício